



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO (BA)



III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

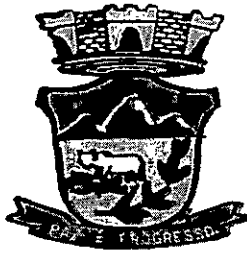
Lafaiete Coutinho-BA, 11 de dezembro de 2014.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Praça Papa João XXIII, nº 198 – Centro – Lafaiete Coutinho (BA)
Telefax: (73) 3541-2125 E-mail: lafayettecoutinho_ba@yahoo.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZZCBUVVQVIKVLNUSOP4/IW

Esta edição encontra-se no site: www.lafaietecoutinho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaete Coutinho

Quarta-feira - 5 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 3226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaete Coutinho publica:

- **Decreto Municipal Nº 001/2022** - Determina a renumeração dos decretos, portarias, ofícios e comunicados internos, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 002/2022** - Estabelece o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município - UFPM, para exercício de 2022.
- **Portaria Municipal Nº 001/2022** - Nomeia a Pregoeira, Suplentes e Equipe de Apoio e dá providências.
- **Portaria Municipal Nº 002/2022** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá providências.



Lei exige que todo gestor público, seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Freitas de Santana Júnior / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaete Coutinho-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /ET6VXPZ0VEOM5KEI3NM2Q

Portarias



PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2022

Nomear a Pregoeira, suplentes e
Equipe de Apoio e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora BRUNA DA SILVA NERIS para o Cargo de Pregoeira Titular e a Senhora IANDERLEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO e EVANETE DE SOUZA ANDRADE Pregoeiras suplentes.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS e ROSENIRA CARDOSO DA SILVA.

Art. 2º Os servidores designados como Pregoeiros no exercício da função são atribuídos todos os poderes para processar de forma regular os processos licitatórios na modalidade Pregão, devendo para tanto, se valer da equipe de apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal

73 3541-2125
73 99993-1120

pmlafaietecoutinho@gmail.com

Rua Asseiro
Marques do Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br

Certificado

CURSO DE PROCESSO (S) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Bruna da Silva Neris

A empresa Ferreira Castro Consultoria certifica que BRUNA DA SILVA NERIS concluiu o curso de CURSO DE PROCESSO (S) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, realizado nos dias 10 e 11 de março de 2022, com carga horária de 16 horas, ministrado pelo professor Alessandro Prazeres Macedo.

Jequié - Bahia, 11 de fevereiro de 2022.



Ferreira Castro Consultoria
CNPJ 43.111.846/0001-01

154

Certificado

AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO

CERTIFICANDO A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE

Bruna da Silva Neris

A empresa Ferreira Castro Consultoria certifica que BRUNA DA SILVA NERIS concluiu o curso de AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO, realizado nos dias 28 e 29 de julho de 2022, com carga horária de 16 horas, ministrado pelo Dr. Antônio França da Costa.

Jequié - Bahia, 29 de julho de 2022



Ferreira Castro Consultoria
CNPJ 43.111.846/0001-01

785

CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP declara que

BRUNA DA SILVA NERIS

Participou* do **CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2020, carga horária de 14 (quatorze) horas, no Auditório do Ed. CEO Salvador Shopping, Salvador / BA.

Salvador / BA, 13 de fevereiro de 2020



RAFAEL LOGRADO
Presidente do IMAP



*Certificado emitido para fins de comprovação de frequência. A validade como título de capacitação depende de, no mínimo, 70% de aproveitamento na avaliação objetiva aplicada pela Instituição

156